

DECRETO Nº 041, de 08 de julho de 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 2051, de 07 de dezembro de 2023,

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação a verificar nas fontes 78 e 701, conforme Convênio Emenda Parlamentar Federal n. 202442510012 - Ivete da Silveira, celebrado com o Governo Federal, e Emenda Parlamentar Estadual n. 1169/2024 - Nilson Berlanda, celebrado com o Governo do Estado de Santa Catarina, criando as modalidades de aplicação, destinação de recursos e valores no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO
Projeto	06.0601.15.452.0022.1048 - Pavimentação de Vias Urbanas
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	5.078 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento das destinações de Recursos	003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
Valor	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO	SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO
Projeto	06.0601.15.452.0022.1048 - Pavimentação de Vias Urbanas
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	5.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 08 de julho de 2024.

Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal